

CONTRATO N.º 058/2023

(e seus aditivos)

TALGLASS IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO DE SELANTES
LTDA.

OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmara de Ar.

Vencimento: __/__/__



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CONTRATO 058/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: TALGLASS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SELANTES LTDA, CNPJ: 05.265.172/0001-00, com sede na Av. Brasil, 2223, VI. Aparecida, Franca-SP, CEP: 14.401-234, e-mail: andre99souza@gmail.com, neste ato representado pelo(a) Sr(a): Thaila Rodrigues Leite Costa, RG: 43.977.362 SSP/SP, CPF: 303.789.338-92, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **CONTRATO**.

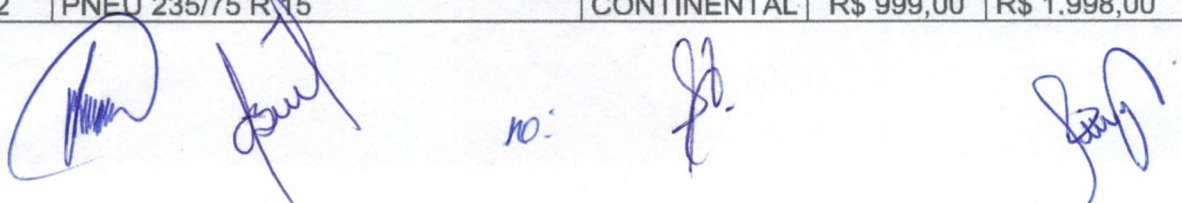
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente contratação decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Dispensa: 004/2023** concernente ao Processo Administrativo: 022/2023, com base no dispositivo do inciso V, artigo 24, Lei Federal 8666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

2.1 DO OBJETO: - Constitui o objeto desta contratação **DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, A SER CUSTEADO COM RECURSOS CONFORME SOLICITAÇÕES**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

ITEM	UN	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR.UNIT	VLR.TOTAL
006	UN	2	CÂMARA DE AR 19.5/28	MAGNUM	R\$ 665,00	R\$ 1.330,00
007	UN	2	PNEU 12 / 16.5 12 LONAS	OTRMAX	R\$ 1.590,00	R\$ 3.180,00
008	UN	6	PNEU 17.5/25 ---12 LONAS	GRIPMASTER	R\$ 5.290,00	R\$ 31.740,00
009	UN	8	PNEU 175/65/14 82T	DUNLOP	R\$ 429,90	R\$ 3.439,20
010	UN	4	PNEU 175/65/14 82T	DUNLOP	R\$ 429,90	R\$ 1.719,60
011	UN	4	PNEU 185/70/R14 GT2 S/C88T	DUNLOP	R\$ 509,00	R\$ 2.036,00
012	UN	2	PNEU 19.5 /24 10 LONAS	PIRELLI	R\$ 6.450,00	R\$ 12.900,00
013	UN	8	PNEU 205/60 ARO 16	DUNLOP	R\$ 692,00	R\$ 5.536,00
014	UN	4	PNEU 205/60 ARO 16	DUNLOP	R\$ 692,00	R\$ 2.768,00
015	UN	2	PNEU 205/60 ARO 16	DUNLOP	R\$ 692,00	R\$ 1.384,00
016	UN	2	PNEU 205/70 R 15 112P 8 LONAS	DUNLOP	R\$ 569,00	R\$ 1.138,00
017	UN	2	PNEU 215 / 75 R 17.5	DUNLOP	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
018	UN	2	PNEU 215 / 75 R 17.5	DUNLOP	R\$ 1.610,00	R\$ 3.220,00
019	UN	4	PNEU 215 / 75 R 17.5 BORRACHUDO	CONTINENTAL	R\$ 1.889,00	R\$ 7.556,00
020	UN	4	PNEU 215 / 75 R 17.5 BORRACHUDO	CONTINENTAL	R\$ 1.889,00	R\$ 7.556,00
021	UN	2	PNEU 215/50 R17 91V	DUNLOP	R\$ 679,90	R\$ 1.359,80
022	UN	20	PNEU 225/65 R16	CONTINENTAL	R\$ 1.379,00	R\$ 27.580,00
023	UN	4	PNEU 225/65 R17	DUNLOP	R\$ 1.029,00	R\$ 4.116,00
025	UN	2	PNEU 235/75 R15	CONTINENTAL	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

026	UN	4	PNEU 245/70 R16	CONTINENTAL	R\$ 885,00	R\$ 3.540,00
027	UN	4	PNEU 275 / 80 R 22.5 BORRACHUDO	DUNLOP	R\$ 3.280,00	R\$ 13.120,00
028	UN	8	PNEU 295/80 22.5 BORRACHUDO	DUNLOP	R\$ 3.950,00	R\$ 31.600,00
029	UN	2	PNEU 295/80 22.5 LISO	DUNLOP	R\$ 3.290,00	R\$ 6.580,00
030	UN	6	PNEU 750 X 16 BORRACHUDO	PIRELLI	R\$ 1.188,00	R\$ 7.128,00
						R\$ 185.744,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA/FONTE: 23/1500 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 42/1500 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 187/1500 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 209/1500 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 231/2600 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 322/1500 – MATERIAL DE CONSUMO

FICHA/FONTE: 356/1553 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor deste contrato é de **R\$ 185.744,60 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais, sessenta centavos);**

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO & PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega total/parcial dos produtos/serviços e das respectivas notas fiscais e de cada autorização de fornecimento, imediato e diariamente, à partir da autorização de Fornecimento efetuado pela Divisão de Materiais / Compras. Após o envio da Ordem de Compra a empresa terá o prazo máximo de até 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto, podendo sofrer as penalidades das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Os contratos, carta contrato, Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho em que for o caso para fornecimento **decorrentes** do presente contrato serão formalizados perante a Divisão de Materiais/Compras.

6.2. A detentora do presente CONTRATO será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

6.3. Se a qualidade dos materiais entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão Presencial que precedeu a presente Ata, estes deverão ser substituídos, no prazo máximo de uma hora independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, Fax ou Email, devendo dela constar: a data, o valor unitário dos objetos, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

6.5. Os objetos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal fatura, conforme o caso.

10:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delphinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

X – o atraso superior a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;

III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 06 de Fevereiro de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

TALGLASS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
DE SELANTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª
CPF

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15726940 - CPF 388.808.288-94

Visto

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910

TESTEMUNHAS:

2ª
CPF

Luciana Cristina Silva Ruess
Chefe da Divisão de Secretarias
CPF: 185.181.158-83
RG: 24.652.534-4 - SSP/MS